



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER

#### RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 07/2019

**RELATÓRIO:** Projeto de Lei nº 7/2019, de autoria do Vereador Heloílio Rodrigues Alves que dispõe sobre a criação da campanha “Prevenção Contra Hipertensão e Aterosclerose em Crianças” no município de Domingos Martins e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A matéria do projeto é de competência concorrente entre o Poder Executivo e Legislativo, logo, inexiste a configuração de vício de iniciativa.

No que tange ao objeto do projeto, não há dúvidas de que o município deve criar políticas públicas efetivas que versem sobre a prevenção de doenças, como dispõe o art.178 da Lei Orgânica Municipal.

No presente caso, observamos que o projeto consiste na promoção contínua de seminários e ações com objetivo de identificar crianças com hipertensão e Aterosclerose e deverá ser executada em creches, instituições de ensino fundamental, médio e a todos que quiserem aderir.

A diagnóstico precoce de tais patologias, possibilitará que as crianças desde cedo recebam o tratamento adequado, para que possam crescer saudavelmente.

Por fim, vale lembrar que o investimento em saúde preventiva minimiza através do diagnóstico precoce gastos com saúde curativa, beneficiando Setor Público e paciente.

**CONCLUSÃO:** Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 11 de março de 2019.

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Secretário

HELOISIO RODRIGUES  
ALVES  
Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR  
Relator